PLANO DE TRABALHO
SAMU e SAEC
HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
JUNDIAÍ-SP

ÍNDICE
PLANO DE TRABALHO SAMU e SAEC
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
2 – HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3 – PLANO DE TRABALHO
4 – SAMU
4.1 – METAS QUANTITATIVAS
4.2 – QUANTITATIVO ATUAL DA EQUIPE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO - SAMU
5 – SAEC
5.1 – METAS QUANTITATIVAS
5.2 – QUANTITATIVO ATUAL DA EQUIPE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO - SAEC
6 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS DOS SERVIÇOS – SAMU e SAEC
7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS DOS SERVIÇOS – SAMU e SAEC
8 – DAS OBRIGAÇÕES
9 – CONDIÇÕES GERAIS
10 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS
10.1 – PARA AS METAS QUANTITATIVAS
11 – PLANOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS
11.1 – PARA AS METAS QUANTITATIVAS
12 – VIGÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNES: 2786435
CNPJ: 50.944.198.0001/30
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625
Município: Jundiaí
Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes
Diretor Técnico: Dr. Izandro Régis de Brito Santos
Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira
Diretoria Estatutária:
Presidente: Sr. Serafin Félix da Silva Neto - Procurador: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Secretária: Mafalda Moreira Alberghini
1º Tesoureiro: Sr. Zulmiro Lulio Herrera
2º Tesoureiro: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Conselho Fiscal:
Sr. Cláudio Stucchi
Sr. Emerson Santo Silva
Sr. Marcos Zamona

1.1. Composição do Conselho Gestor dos Prontos Atendimentos

- **Pronto Atendimento Central - Gestão 2022 - 2023.**

Representante dos Usuários

Titular 1º	Joaci Ferreira da Silva
Titular 2º	Cleber Raimundo de Oliveira
Titular 3º	Jesus Carlos Luiz dos Santos
Titular 4º	Wilson H. Silva da Conceição
Titular 5º	Clodoaldo Ferreira Dias
Titular 6º	Edison Turquetto
Suplente 1º	Camille Alessandra Morett de Castro
Suplente 2º	Ivete de Campos

Representante do COMUS (Usuário)

Titular 1º	Eurico Gonçalves de Lima

Representante Trabalhadores do HCSVP

Titular 1º	Vanessa Cristina Piga Donadon
Titular 2º	Wilson Palmeira Santos
Titular 3º	Gabriel Victor Nabas
Suplente 1º	Cleberson de Souza Silva

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Titular 1º	Beatriz Lucia de Castro

Representantes Corpo Diretivo HCSVP

Titular 1º	Matheus Gomes
Titular 2º	Alexandre Mezei
Suplente 1º	Tatiane Cristina Garcia Keller
Suplente 2º	Juvenal Candido da Silva Neto

Representante Sociedade Vicentina de Jundiaí

Titular 1º	Clóvis Wilson Fontenia
Suplente 1º	Claudio Roberto Mariano

Representantes da Adm Pública (UGPS)

Titular 1º	Tiago Texera
Suplente 1º	Marco Antonio Viscaino

Representante do COMUS (UGPS)

Titular 1º	Tiago Texera

MISSÃO

Ser uma referência regional na saúde em serviços públicos e ensino, prestando atendimento humanizado e com qualidade técnica, de modo a contribuir para o bem-estar da região.

VISÃO

Ser sinônimo de qualidade na assistência à saúde e ensino, reconhecido pela excelência dos serviços prestados com responsabilidade social até o final de 2020.

Posicionar-se ainda mais como um hospital de excelência e destaque na região de Jundiaí até o final de 2021.

VALORES

Valorização e respeito às pessoas.
Integridade.
Dedicação e ética.
Acolhimento.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

2 – HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado "mordomia". Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a "utilização exclusiva" por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

3 – PLANO DE TRABALHO

OBJETO – Gestão e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Serviço de Atendimento à pacientes Especiais e Crônicos (SAEC) compreendidos neste Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO tem como objetivos estabelecer metas assistenciais, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Hospital e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí-SP, garantindo assistência integral aos usuários que necessitam de serviços associados de salvamento e resgate, sob regulação médica de urgências e de transporte destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este **PLANO DE TRABALHO** foi elaborado com base na série histórica existente dos serviços disponibilizados e realizados no ano de 2019 e 2020.

4 – SAMU

O SAMU/192 é o principal componente da Política Nacional de Urgências e Emergências, segundo a normatização da Portaria 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, e ajuda a organizar o atendimento na rede pública prestando socorro à população em casos de emergência. Com o SAMU 192, criado para realizar o Atendimento Pré-Hospitalar móvel, através de indispensável participação de sua Central de Regulação Médica, reduz-se o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce. Em Jundiaí, o equipamento funciona em imóvel alugado à Av. Antônio Frederico Ozanam, 3246, bairro Ponte São João, onde está locada sua base operacional e de guarda de viaturas e sua Central de Regulação Médica. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias durante 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento através de chamada telefônica gratuito ao número 192, às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população de Jundiaí.

4.1. METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Procedimento	**Quantidade Mensal Física**
0301030090 SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL REALIZADO PELA EQUIPE DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA.	**3.191**
0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE.	
0301030111 REGULACAO MEDICA DE URGENCIA DA CENTRAL SAMU 192 C/ ACIONAMENTO DE MÚLTIPLOS MEIOS.	
0301030120 SAMU 192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TERRESTRE (USA) E/OU AQUÁTICO (EQUIPE DE EMBARCAÇÃO).	
0301030138 SAMU 192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB) E/OU AQUÁTICO (EQUIPE DE EMBARCAÇÃO).	
0301030146 SAMU 192: ATENDIMENTO DAS CHAMADAS RECEBIDAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS COM ORIENTAÇÃO	
0301030170 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TERRESTRE (USA)	
0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORET BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	

Fonte: produção CNES 2701529, 7092687, 7092768, 7092784, 7092865 e 7098669

4.2. Quantitativo atual da Equipe para Execução do Serviço:

Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Gestor	02	200
Controlador de frota	01	200
Assistente administrativo	01	200
Médico	29	**
Enfermeiro	07	180
Técnico de enfermagem	26	180
Motorista socorrista	31	180
Telefonistas	13	180
Rádio Operadores	06	180

**** A função de Médico, os profissionais são remunerados por hora trabalhada.**

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Equipe de profissionais da área da saúde.	02 Gestores 01 Controlador de frota 01 Assistente administrativo 29 Médicos 07 Enfermeiros 26 Técnicos de enfermagem 31 Motoristas socorristas 13 Telefonistas 04 Aprendizes 06 Rádio Operadores % **Centro de Custo Compartilhado HCSVP**** Áreas Administrativas Áreas de Apoio	**R$ 1.062.500,90**
Material médico e insumo Hospitalar		**R$ 30.000,00**
Medicamentos		**R$ 7.000,00**
Outros serviços de terceiros		**R$ 8.244,94**
Utilidade pública		**R$ 3.000,00**
VALOR TOTAL SAMU MÊS		**R$ 1.110.745,84**

****No intuito de propiciar economicidade e otimização do trabalho, incluso centros de custos compartilhados aos serviços envolvidos no projeto deste Convênio, considerando a distribuição dos custos totais, pertinente aos Recursos Humanos administrativo e de apoio, alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. O Critério de rateio utilizado foi o % correspondente ao número de funcionários alocados em cada projeto (convênio).**

5- SAEC

O serviço do SAEC (serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos) é prestado por profissionais capacitados para remoção de pacientes. Suas atribuições compreendem: remoção de pacientes para realização de tratamentos (radioterapia, quimioterapia, fisioterapia), exames, consultas, altas hospitalares, cobertura de eventos mediante regulação da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde e gerenciamento do programa de Transporte fora do Domicílio [TFD]. Em Jundiaí, o equipamento funciona em imóvel alugado à Av. Antônio Frederico Ozanan, 3246, bairro Ponte São João, onde está locada sua base operacional e de guarda de viaturas, e sua Central Operacional, junto com o SAMU 192.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias durante 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: - através de chamada telefônica gratuita ao número 0800 7707 192, disponível a todos os munícipes de Jundiaí.

5.1. METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Média mensal de atendimentos	**4.000** Atendimentos nas mais diversas formas, realizados por 25 viaturas e veículos locados.

5.2. Quantitativo atual da Equipe Atual para Execução do Serviço:

Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Assistente Administrativo	03	200
Gestores	02	200
Controlador de Frota	01	200
Motorista	44	180
Recepcionista	08	180
Técnico de Enfermagem	08	180
Controlador de Acesso	02	180

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Equipe de profissionais da área da saúde.	03 Assistentes Administrativos 02 Gestores 01 Controlador de Frota 44 Motoristas 08 Recepcionistas 08 Técnicos de Enfermagem 02 Aprendizes 02 Controladores de Acesso % **Centro de Custo Compartilhado HCSVP**** Áreas Administrativas Áreas de Apoio	**R$ 428.033,34**
Medicamentos		**R$ 1.000,00**
Material Médico Hospitalar		**R$ 2.000,00**
Outro Serviços de Terceiros		**R$ 53.747,06**
Utilidade Pública		**R$ 3.000,00**
VALOR TOTAL SAEC MÊS		**R$ 487.780,40**

****No intuito de propiciar economicidade e otimização do trabalho, incluso centros de custos compartilhados aos serviços envolvidos no projeto deste Convênio, considerando a distribuição dos custos totais, pertinente aos Recursos Humanos administrativo e de apoio, alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. O Critério de rateio utilizado foi o % correspondente ao número de funcionários alocados em cada projeto (convênio).**

6 - CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS DOS SERVIÇOS – SAMU e SAEC

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos/atendimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos propostos no Plano de Trabalho.

O hospital deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS dos serviços SAMU e SAEC. A avaliação será realizada pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, **conforme itens 4.1 e 5.1**, esse dará no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS DOS SERVIÇOS – SAMU e SAEC

O hospital receberá o valor global pela disponibilização das equipes previstas nos quadros acima. Para comprovação, o Hospital deverá encaminhar mensalmente relatório das equipes disponibilizadas e o volume de produção realizada no mês anterior.

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

I. Garantir quadro necessário de recursos humanos para o funcionamento dos serviços.

II. Garantir o fornecimento de medicação, recarga e aquisição de torpedos de gases medicinais, material médico-hospitalar e material de escritório;

III. Garantir o serviço de limpeza predial;

IV. Garantir o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares;

V. Garantir o serviço de desinfecção e esterilização de materiais cirúrgicos e médico-hospitalares;

VI. Manter Comitê de Urgência e Emergência;

VII. Garantir que não será realizada alta hospitalar com serviços SAMU e SAEC;
VIII. Garantir acesso dos conselheiros de saúde ao serviço.

UNIDADE DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

I. Realizar a gestão da Rede de Atenção às Urgências através das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e UGPS;

II. Disponibilizar imóvel para o funcionamento dos serviços;

III. Disponibilizar veículos para o funcionamento dos serviços;

IV. Garantir serviço de seguro veicular da frota utilizada pelos serviços;

V. Garantir serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica, borracharia e troca de pneus da frota;

VI. Garantir infraestrutura de informática, telefonia e de rádio comunicação dos serviços;

VII. Garantir o fornecimento de combustível para frota de veículos;

VIII. Garantir quando necessário, e conforme disponibilidade financeira da UGPS, a compra de equipamentos, mobiliário e vestuário para o funcionamento dos serviços.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

10 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS

10.1- PARA AS METAS QUANTITATIVAS

	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
Descrição	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
SAMU	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84
SAEC	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40
TOTAL	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24

	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
Descrição	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
SAMU	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84	R$ 1.110.745,84
SAEC	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40	R$ 487.780,40
TOTAL	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24	R$ 1.598.526,24

11 – PLANOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS

11. 1 – PARA AS METAS QUANTITATIVAS

SAMU

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Percentual Estimada da Execução
Recursos humanos (5) Funcionários CLT (Salários, encargos e benefícios - vale transporte, vale alimentação, seguro de vida e plano odontológico)	95,67 %
Medicamentos	0,63 %
Material médico e hospitalar (*)	1,84 %

Outros materiais de consumo (Escritório, limpeza e outros materiais comprovadamente necessários para a manutenção dos serviços do SAMU)	0,85 %
Outros serviços de terceiros (Serviços de Transportes de Pessoal, Serviços de Transportes de Pacientes, Serviços de Limpeza e outros serviços comprovadamente necessários para a manutenção dos serviços do SAMU)	0,74 %
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	0,27 %
TOTAL	100 %

SAEC

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	**Percentual Estimada da Execução**
Recursos humanos (5) Funcionários CLT (Salários, encargos e benefícios - vale transporte, vale alimentação, seguro de vida e plano odontológico)	87,75 %
Outros materiais de consumo (Escritório, limpeza e outros materiais comprovadamente necessários para a manutenção dos serviços do SAMU/SAEC)	0,61 %
Outros serviços de terceiros (Serviços de Transportes de Pessoal, Serviços de Transportes de Pacientes, Serviços de Limpeza e outros serviços comprovadamente necessários para a manutenção dos serviços do SAMU/SAEC)	11,02 %
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	0,62 %
TOTAL	100 %

12 – VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente Plano de Trabalho é de 12 meses, com início em 01 de abril de 2022 e término em 31 de março de 2023.

Denilson Cardoso de Sá
Procurador – HCSVP

Jundiaí, em 09 de março de 2022.